PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.744, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro e anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 151.152,02 (cento e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e dois centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 151.152,02

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 145.729,49
F.r.: 2.700
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 1.457,29
F.r. 2.500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1064.0000 - Pavimentação em Vias Urbanas
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 3.965,24
F.R.: 1.500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.700, Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Outros Recursos não Vinculados, e anulação de dotação orçamentária fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos.

Superávit financeiro: R$ 147.186,78

Anulação (-): R$ - 3.965,24

02 - Poder Executivo
02.09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
04.122.0011.1101.0000 - Contrapartida de Convênios
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R$ - 3.965,24
F.r.: 1.500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei altera a Lei Nº 3.029, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jaru.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Crédito Adicional:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51	2.700	R$ 145.729,49
0003.1064	4.4.90.51	2.500	R$ 1.457,29
0003.1064	4.4.90.51	1.500	R$ 3.965,24

Anulação de Dotação Orçamentária:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1064	4.4.90.51	1.500	-	R$ 3.965,24
0011.1101	4.4.90.51	1.500	R$ - 3.965,24	-

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2023	RESTO A PAGAR 2023	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
2.501	R$ 76.853,73	R$ 0,00	R$ 76.853,73
2.500	R$ 204.044,14	R$ 0,00	R$ 204.044,14
2.700	R$ 145.729,49	R$ 0,00	R$ 145.729,49

Jaru/RO, 04 de março de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 04/03/2024 às 17:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2182040** e o código verificador **AC7587FE**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **05/03/2024**, edição **544**, página **116** e código verificador **17108**.

Referência: Processo nº 19-2506/2024. Docto ID: 2182040 v1